

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 284/2021-PGJ DE 10 DE MAIO DE 2021****Publica a Nota Técnica nº 08/2021-PGJ-CAO
Criminal e CAO Cível – Infância e Juventude.
(EMENTA ELABORADA)****NOTA TÉCNICA 08/2021-PGJ - CAO Criminal e CAO Cível – Infância e Juventude**

INFÂNCIA E JUVENTUDE. INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. PROCESSO LEGISLATIVO. [PL 36/2021](#). PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS QUE APUREM CRIMES CONTRA A VIDA CUJAS VÍTIMAS SEJAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES. CONSTITUCIONALIDADE E COMPATIBILIDADE COM A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL.

1. Análise do [Projeto de Lei 36/2021](#), que dispõe sobre a garantia de prioridade de tramitação dos procedimentos investigatórios que visem à apuração e responsabilização de crimes dolosos e culposos com resultado morte, inclusive na modalidade tentada, que tenham como vítima crianças e adolescentes, no âmbito do Estado de São Paulo.
2. Ponderações a respeito de sua constitucionalidade com o disposto no artigo 227 da Carta Federal e a compatibilidade com a garantia da prioridade insculpida no Estatuto da Criança e do Adolescente.
3. Inclusão de dispositivo voltado a explicitar a forma de tratamento prioritário.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.88, p.33., de 11 de maio de 2021.](#)